

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 099/2019

Brasília, 30 de setembro de 2019.

Prezado Revendedor,

Estamos encaminhando em anexo, a Lei Federal nº 13.874/2019, que "Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis n os 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.".

Alguns objetivos da Lei da Liberdade Econômica:

- Aumentar a liberdade econômica e de empreendimento;
- Reduzir a edição de normas burocráticas, ineficientes e sem impacto regulatório, visando simplificar e oferecer segurança jurídica;
- ➤ Estabelecer diretrizes para regulações, condicionamentos, fiscalizações e sanções da Administração Pública, de forma a reduzir entraves impostos pelo Poder Público;
- ➤ Prestigiar a autonomia da vontade na celebração de contratos e outros negócios; e
- ▶ Possibilitar a guarda de documentos em formato digital.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Correa Tavares Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF

SHCGN 704/705 Bloco E – N° 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817

sindicato@sindicombustiveis-df.com.br

